

# Dicas para a instalação correta do seu botijão



 SindiGas

O botijão de gás é um recipiente seguro e de fácil instalação, mas é preciso seguir algumas normas de segurança.

Confira estas dicas e aproveite todas as vantagens dessa incrível fonte de energia.



Use o botijão sempre na posição vertical. Nunca o utilize deitado e nem o transporte rolando no chão.

Sempre verifique a validade da mangueira de gás, que é de 5 anos. Nela deve estar impressa a inscrição da NBR 8613, o nome do fabricante e o símbolo do INMETRO.



Esteja atento à validade de 5 anos do regulador de gás. Seu perfeito funcionamento é muito importante para evitar vazamentos. Nele deve constar a data de validade, nome do fabricante e símbolo do INMETRO.



Antes da instalação, verifique se os botões dos queimadores do fogão estão fechados.

Confira sempre se o seu botijão é procedente de uma empresa regulamentada. Esta é a sua maior garantia de segurança e qualidade.



Ao instalar, passe uma esponja com espuma (com pouca água) na borboleta. Se ficar borbulhando, é sinal de vazamento. Repita a instalação e o teste.

Sempre feche o registro de gás quando não estiver utilizando o fogão.



Nunca coloque panos de prato, vassouras ou outros objetos que possam pegar fogo próximos do botijão ou do fogão.

Nunca acenda o forno ou os queimadores do fogão com isqueiro. Lembre de acender primeiro o fósforo e só depois ligar o botão dos queimadores.

Nunca troque o botijão perto de chamas, brasa, faíscas ou qualquer outra fonte de fogo ou calor.

Nunca deixe o cabo das panelas voltado para fora do fogão.

Nunca deixe que crianças manuseiem o fogão ou o botijão.

Nunca deixe a mangueira passar por trás do fogão.

Nunca instale o botijão próximo a ralos ou tomadas elétricas (mantenha distância mínima de 1,50 m). Em caso de vazamento, é possível que o gás se acumule nesses espaços, podendo causar acidentes.

Nunca utilize ferramentas ao instalar o botijão de gás.

Nunca aceite botijões sem volante informativo, sem lacre com a marca da distribuidora ou com o lacre violado.

Nunca guarde o botijão em compartimentos fechados (armários, debaixo de pias, gabinetes etc).

Nunca utilize fósforo, isqueiro ou qualquer equipamento que produza faísca para verificar se existe vazamento de gás.

Nunca aqueça o fundo do botijão. O superaquecimento pode causar acidentes.



# O que fazer em caso de...

## ... incêndio

Chame o Corpo de Bombeiros (193).

Alerte as pessoas para saírem do local.

Feche o registro de gás do regulador de pressão.

Desligue a chave geral da eletricidade.

Remova materiais inflamáveis do lugar.

Mantenha o botijão sempre em pé para não agravar o incêndio.

## ... vazamento

Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros.

Feche a válvula do regulador de pressão do gás.

Abra portas e janelas e alerte as pessoas sobre o vazamento.

Não acione interruptores de eletricidade e não ligue nem desligue equipamentos eletrônicos ou que possam produzir faísca.

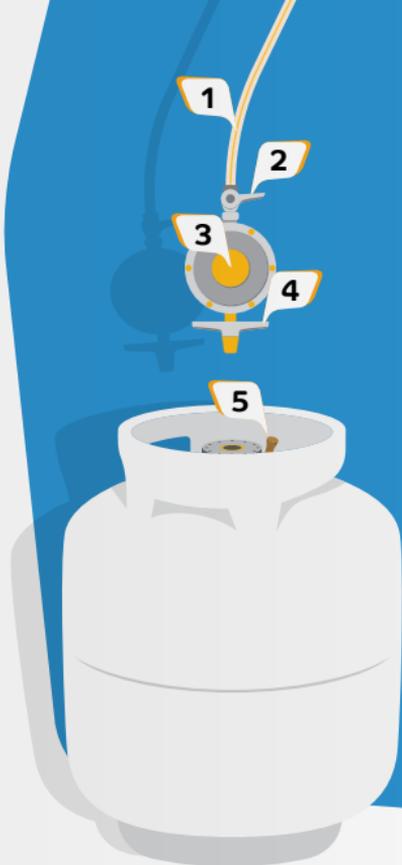
Se a chave geral de eletricidade estiver fora da sua residência, desligue-a.

Desconecte o regulador de pressão de gás da válvula e, se o vazamento persistir, leve o botijão para uma área aberta, ventilada e afastada de qualquer fonte de ignição.

Chame a assistência técnica do seu fornecedor de gás e, em casos mais graves, o Corpo de Bombeiros (193).

Sempre busque assistência qualificada para resolver problemas relativos ao uso do gás





### 1. Mangueira

Conduz o gás do botijão até o fogão. Deve ser aprovada pelo INMETRO para o uso com Gás LP e estar no prazo de validade.

### 2. Válvula do regulador

Acessório usado para bloquear a passagem do gás para o fogão.

### 3. Regulador

Equipamento utilizado para reduzir a pressão do Gás LP para o consumo no fogão.

### 4. Borboleta

Acessório do regulador usado para conectar o regulador ao botijão.

### 5. Plug Fusível

Dispositivo de segurança que se rompe quando sua temperatura chega a 70°C.



Associado à



Empresas Associadas



Apoio Institucional



Centro de Relacionamento ao Consumidor  
0800 970 0267

[www.sindigas.org.br](http://www.sindigas.org.br)